

REGULAMENTO – FESTIVAL KIDS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1: Objetivando valorizar e incentivar a produção musical nacional e oportunizar visibilidade a novos talentos A SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ, REDE MASSA/TV CIDADE e MASSA FM LONDRINA, adiante identificadas como promoventes, irão selecionar através da competição entre os participantes a melhor DUPLA ou CANTOR(A) SOLO no concurso cultural FESTIVAL KIDS - EXPOLONDRINA.

1.1. O Festival será realizado no período de fevereiro de 2016 a 14 de abril de 2016, composto por uma fase de pré-seleção, duas fases eliminatórias e uma fase final, resultando na participação de 4 (quatro) classificados para se apresentarem no palco principal da Expo Londrina 2016, que ocorrerá no dia 14 de abril de 2016.

1.2. O concurso terá o funcionamento regido por este Regulamento, sendo admitida apenas uma inscrição por participante e/ou dupla, desde que os candidatos estejam devidamente inscritos até o dia 18 de março de 2016.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2. Podem inscrever-se pessoas de todo o país, desde que o participante tenha no mínimo 10 (dez) anos completos e no máximo 15 (quinze) anos, sendo que cada participante deverá estar representado por seus respectivos representantes legais e somente estes poderão inscrevê-los no concurso cultural e aceitar os termos do presente Regulamento, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos.

2.1. As promoventes poderão encerrar as inscrições para o processo de seleção e o próprio concurso, independentemente da etapa e da fase em que estiverem, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem qualquer explicação prévia e/ou formal, com o que os participantes desde já concordam.

2.2. Para a efetivação da inscrição no processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no concurso.

2.3. Os participantes expressamente concordam que quando da realização de sua inscrição, com o preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição da página do *facebook* do programa Destaque, este ato será considerado, para todos os fins de direito: (a) como aceitação pelo participante, por aceite eletrônico, de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a dispor sobre a relação entre as partes e (b) como aceitação pelo participante, por meio de aceite eletrônico, de se candidatar e participar do concurso, cedendo gratuitamente o seus dados e os materiais de vídeo e áudio enviados, sua imagem e sua voz para exibição pelas promoventes em toda e qualquer mídia e programa, segundo os seus exclusivos critérios.

Art. 3. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas impreterivelmente até o dia 18 de março de 2016, através do *facebook* do programa Destaque: www.facebook.com/DestaqueTVCidade/, no tópico INSCRIÇÕES, considerando-se inscritos aqueles que preencherem todos os dados solicitados na ficha de inscrição, de forma correta e de acordo com o previsto neste Regulamento.

Art. 4. Cada participante deverá enviar com sua inscrição uma música já conhecida nacionalmente, sendo que a mesma deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração. O participante será o único responsável pela escolha da música que irá interpretar, não respondendo os organizadores do concurso por quaisquer prejuízos ou reclamações nesse sentido, violações a direitos autorais ou atos ilícitos que o mesmo esteja cometendo.

4.1. Para tanto, os participantes expressamente declaram, que detêm os direitos necessários sobre o conteúdo audiovisual enviado para as promoventes, bem como que a utilização pelas promoventes não importará em qualquer tipo de ato ilícito ou violação ao direito de terceiros.

4.2. Os materiais encaminhados pelos participantes não serão devolvidos pelas promoventes do concurso, que poderão dar a destinação que entenderem adequada, a seus exclusivos critérios, podendo, inclusive, destruí-los e/ou excluí-los das redes sociais se assim desejarem.

Art. 5. No ato da inscrição deverão ser preenchidos todos os dados solicitados. O preenchimento da ficha representa a aceitação de todas as regras do Regulamento do concurso e autoriza a exibição do material em meios administrados pela Rede Massa, Massa FM e Sociedade Rural do Paraná – televisão, rádio e internet -, não cabendo qualquer espécie de remuneração ao participante pela exibição e divulgação deste conteúdo, o qual cede seus direitos por tempo indeterminado às promoventes.

Art.6. Os participantes serão os únicos responsáveis por preencher adequadamente os dados, enviar os arquivos nos formatos digitais exigidos e cumprir com os termos deste Regulamento. Qualquer irregularidade no ato de inscrição, será considerado como inexistência da mesma perante os promoventes do concurso.

6.1. As promoventes não se responsabilizam por ofensas, comentários ou qualquer interação realizada por outros usuários da rede social *facebook* ou pelos próprios participantes, ainda que ocorram dentro da página do programa Destaque e se relacionem a inscrição do concurso aqui previsto.

DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

Art.7. Os promoventes poderão utilizar qualquer método na seleção dos participantes para o concurso, a seu exclusivo critério, não estando os mesmos limitados aos métodos e procedimentos de inscrição aqui descritos, sem que isso implique em qualquer dever de explicação ou indenização, com o que os participantes desde já concordam, isentando as promoventes de qualquer reclamação.

7.1. Os participantes também concordam que o processo de seleção para participação no concurso poderá ser composto por mais de uma etapa, com as dinâmicas previstas neste Regulamento. Os participantes desde já reconhecem que as promoventes poderão modificar os critérios de seleção, etapas e a forma de organização do concurso, a seu exclusivo critério, sem que isso importe em qualquer tipo de reclamação ou indenização.

7.2. Os Participantes declaram e reconhecem que a eventual participação em qualquer etapa de seleção não implicará em sua participação no concurso ou na etapa subsequente, o que será definido a exclusivo critério das promoventes.

7.3. Os participantes se disponibilizam e se comprometem a comparecer junto com seus representantes legais nos locais de realização de todas as etapas de seleção para o concurso, sempre que solicitado ou informado pelas promoventes e/ou por este regulamento. Na hipótese de algum participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, as promoventes poderão desclassificá-lo, sem que seja devida qualquer indenização ou explicação.

7.4. Os participantes serão integralmente responsáveis por seus deslocamentos, comparecimento nas fases de seleção e do concurso, assim como as despesas inerentes a estes atos, isentando as promoventes de qualquer responsabilidade neste sentido.

7.5. As promoventes poderão desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do concurso, inclusive após o aceite às condições do presente Regulamento, mesmo sem a realização de qualquer fase classificatória com o participante, sem qualquer explicação formal, caso entendam que, segundo os seus exclusivos critérios, dentre outros: (a) que o desempenho do participante pode ser incompatível com o concurso; (b) que o participante praticou conduta considerada pelas promoventes como incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou concurso ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou concurso e/ou (c) que o participante não tem condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou concurso.

7.6. Caso haja alguma irregularidade dentre os inscritos, a denúncia deverá ser enviada por escrito à Coordenação da Rede Massa, através da mesma página do *facebook* onde será feita a inscrição. A denúncia deverá ser feita juntamente com a prova das alegações e em até 72 horas antes da divulgação dos classificados para as próximas etapas eliminatórias, a fim de que seja apurada. Caso seja constatada a veracidade da denúncia, o candidato (a) será (ão), automaticamente desclassificadas(s) e será(ão) chamado(a) o(s) candidatos (as) subsequente(s), por ordem de classificação.

DA FORMATAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Art.8. Na primeira etapa, chamada de pré-seleção, as promoventes selecionarão, de acordo com seu exclusivo critério, 12 (doze) participantes para concorrer entre si na 1ª fase eliminatória.

8.1. Os 12 participantes selecionados para concorrer na 1ª fase eliminatória, terão o prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de divulgação dos classificados no *facebook do programa Destaque*, para enviar no e-mail marketing.cidade@redemassa.com.br um documento assinado por ambos os pais e reconhecido em cartório, autorizando a organização do concurso (Rede Massa, Massa FM e Sociedade Rural do Paraná) a divulgar a imagem do participante em meios como TV, Rádio e Internet para fins do Festival. O modelo será disponibilizado por e-mail dos participantes selecionados, o não envio desse documento exatamente na forma exigida, acarretará na desclassificação do participante.

8.2. Os 12 (doze) participantes selecionados na pré-seleção terão os vídeos que foram utilizados na inscrição do concurso postados no *facebook* do programa Destaque. Os vídeos ficarão abertos para votação pública durante 7 (sete) dias seguidos na rede social *facebook*, sendo esta considerada a 1ª fase eliminatória.

8.3. Serão classificados na 1ª fase eliminatória os participantes que obtiverem mais votos dos internautas através do *facebook* do programa Destaque www.facebook.com/DestaqueTVCidade/.

Art. 9. Após a votação aberta, serão selecionados os 8 (oito) vídeos mais votados pelo público para participarem da 2ª etapa eliminatória.

9.1. Os 8 (oito) vídeos mais votados pelo público e classificados para 2ª etapa eliminatória, serão avaliados por uma comissão técnica que ficará responsável por escolher dentre eles os 4 (quatro) melhores vídeos/participantes que estarão concorrendo na final. Nesta fase, os julgadores irão selecionar, de acordo com seus critérios, os participantes com melhor expressão corporal e melhor técnica vocal.

9.2. O julgamento da pré-seleção e da 2ª fase eliminatória serão conduzidos pela equipe de produção da Rede Massa/TV Cidade, Rádio Massa FM Londrina e Sociedade Rural do Paraná; pelo público através de votação via internet na 1ª fase eliminatória; por uma comissão técnica no programa Destaque na 2ª fase eliminatória e por um corpo de jurados definido pelos organizadores/promoventes na fase final do concurso, os quais seguirão os critérios de julgamento indicados nesse regulamento.

9.3. Os quesitos julgados nas eliminatórias serão: música, interpretação e apresentação. Os quesitos serão pontuados de acordo com a interpretação subjetiva dos jurados, sendo as decisões soberanas e irrecorríveis

9.4. Não caberá qualquer espécie de reclamação, recurso ou discordância dos participantes em relação aos critérios de seleção dos classificados e o resultado de cada fase. As promoventes têm total autonomia para modificar, escolher e alterar os critérios aqui definidos, não cabendo aos participantes qualquer direito de indenização.

FASE FINAL DO CONCURSO

Art.10. Cada participante selecionado para a fase final, se apresentará com uma única música interpretada de algum artista já conhecido do público, no palco da Expo Londrina 2016.

10.1. No dia do evento, a ser realizado em 14 de abril de 2016, cada concorrente terá direito a 10 (dez) minutos para a passagem do som, perdendo esse direito o candidato que não estiver na data e horários designados pela organização o evento.

10.2. A apresentação será avaliada por um corpo de jurados definido pelos organizadores, os quais levarão em consideração os critérios de: MELHOR MÚSICA, INTERPRETAÇÃO E APRESENTAÇÃO, de acordo com seu entendimento próprio e subjetivo.

10.3. Caso haja empate na fase final, o desempate se dará pela maior nota dada pelo júri no quesito música original, permanecendo o empate, o presidente do júri dará o “voto de minerva” e desempate.

10.4. O participante que se sagrar vencedor do concurso se apresentará novamente no Palco Principal logo após a divulgação do resultado.

Art.11. Na fase final, durante a Expo Londrina, a organização caberá dirigir os trabalhos, recolher as notas, conferir resultados e ao final, se houver necessidade, aplicar o voto de desempate.

Art.12. Aos jurados será permitido durante a apresentação dos concorrentes, debater livremente a respeito de conceitos e fazer comentários sobre o participante.

Art.13. Todos os participantes receberão notas de 5 a 10, cabendo fração de ½ ponto, pontuadas de acordo com o entendimento subjetivo de cada jurado.

Art.14. As decisões da banca julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado ficará retido para o arquivo do concurso e dos jurados durante 1 (um) ano, período em que poderão ser utilizadas em emissoras de televisão e rádio, sem qualquer contraprestação por sua exibição.

Art.15. Na fase final do Festival, no palco principal da Expolondrina, os 4 (quatro) artistas classificados serão responsáveis por fornecer aos organizadores do Festival a sua música em playback (entende-se por playback, nesse caso, a parte instrumental da música escolhida já em seu tom). Os candidatos que não tiverem providenciado seu playback serão automaticamente desclassificados.

OBRIGAÇÕES DOS FINALISTAS

Art.16. Os 4 (quatro) participantes finalistas deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais na Rede Massa/ TV Cidade, na Av. Tiradentes, 1266 – PR, no dia 11 (onze) de abril de 2016 para orientações e participação nos programas da emissora.

16.1. Do dia 11.04.2016 até o dia 15.04.2016, os participantes devem ter a agenda reservada e estarem disponíveis para o comparecimento em compromissos ligados ao festival, sob pena de desclassificação do concurso. Alguns dos compromissos são, mas não se limitando a:

- Apresentações no Destaque (programa local);
- Apresentações na Massa FM Londrina;
- Apresentações em locais determinados pela organização do Festival;
- Ensaio com a banda base.

16.2. As promoventes não serão responsáveis por qualquer espécie de obrigação assumida pelos participantes e seus representantes legais, assim como não responderão pelas despesas e custos pessoais, mesmo que decorrentes da participação no concurso cultural aqui previsto.

16.3. É obrigação dos participantes e de seus representantes legais comparecerem em todos os eventos convocados pelos promoventes, assim como nos dias de concorrência, sob pena de serem desclassificados, sem qualquer possibilidade de reclamação ou direito a indenização.

16.4. É obrigação dos participantes e de seus representantes legais obterem as autorizações judiciais e licenças que se façam necessárias para o comparecimento dos participantes no evento e participação no concurso, não tendo as promoventes qualquer responsabilidade nesse sentido.

PREMIAÇÃO

Art.17. O artista vencedor participará do programa Destaque (programa local) e da Massa FM Londrina no dia seguinte ao Festival (15/4/2016) e participará do Programa do Raul Gil, em data a ser escolhida pela equipe de produção do referido programa.

CESSÃO DE DIREITOS

Art.18. Os participantes e seus representantes legais, ao se inscreverem neste concurso, concedem aos promoventes, automática e gratuitamente, autorização em caráter definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais encaminhados pelos participantes e captados durante a realização dos eventos, bem como de trechos ou partes, para que os promoventes possam usá-los, a seus exclusivos critérios, para produção de matéria promocional e divulgação do evento em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a exposição do festival ou para as finalidades destacadas neste Regulamento, podendo transmiti-los via rádio e/ou televisão e internet, de qualquer espécie e independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais. Nenhuma das utilizações terá limitação de tempo ou de número de vezes, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

18.1. A autorização ora concedida pelos participantes, nos termos deste Regulamento, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo indeterminado.

18.2. Os participantes e seus representantes legais declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a as promoventes poderão fazer comentários, de qualquer espécie, acerca das características e desempenho dos participantes, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. Os representantes declaram que os participantes estão em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação deste concurso, se comprometendo a informar qualquer fato anormal ou problema de saúde de que tenham conhecimento, sobretudo, alterações que o participante venha a ter durante a realização deste concurso.

Art.20. Os participantes e seus representantes legais garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese das promoventes perceberem a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos participantes ou

representantes legais, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, as promoventes poderão eliminar os participantes, sem maiores explicações ou ressarcimentos.

Art.21. Tendo em vista que a inscrição e divulgação se dará pela internet, as promoventes não têm como garantir que o acesso às redes sociais e ao portal, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos e também pelas atitudes e/ou comentários praticados por usuários da rede mundial de computadores.

Art.22. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e do concurso, sem que caiba qualquer direito de indenização, aqueles que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

Art.23. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Coordenação Geral do Festival, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões, exceto os casos legais.

Art.24. Os participantes, no ato da inscrição, aceitam e concordam com todos os termos do presente regulamento o qual vale como contrato de adesão.

Art.25. Em casos legais, será eleito o foro da Comarca de Londrina, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do regulamento.

Art.26. O regulamento e todas as informações necessárias estarão disponíveis no site da Rede Massa www.redemassa.com.br e da Expo Londrina www.expolondrina2016.com.br .